



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 992, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

28.843.1302 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.108 - AMORT. DE DIVIDA - INSS

01.00.00 - Recursos Ordinários

Valor: 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

28.843.1302 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

2.109 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

01.00.00 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei, será o resultado da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPERAVIT FINANCEIRO.....260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de março de 2012.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal